



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres –
AL CEP – 57940-000 – Tel – (82)325-1212
Email – prefeiturasmm14@gmail.com

**DECRETO Nº 069/2024.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

DETERMINA O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OS PRAZOS DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA, VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES E AQUAVIÁRIOS O 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação da Lei Municipal nº 509/2017 - CTM, que instituiu, dentre outros tributos, a Taxa de Licença, Vistoria e Controle Operacional dos Transportes Terrestres e Aquaviários - TLVCTA.

RESOLVE:

Art. 1º A Taxa de Licença, Vistoria e Controle Operacional dos Transportes Terrestres e Aquaviários - TLVCTA, prevista no inc. III do art. 224, deverá ser paga em Cota Única até o dia 29/11/2024.

§ 2º Fica atualizado em 4,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o art. 459 do CTM, o valor da TLVCTA.

Art. 2º A TLVCTA 2024, deverá ser lançada nas seguintes situações:

- I – No ato do licenciamento, ou antes, do início da atividade de transporte de passageiros;
- II – Cada vez que se verificar mudança de veículo.

Parágrafo único. O vencimento da TLVCTA 2024 lançada conforme o *caput* será 20 (vinte) dias após o lançamento.

Art. 3º Nos termos do Art. 327 do CTM, as Taxas de Licenças de que trata este Decreto, poderão ser inscritas em Dívida Ativa, 30 (trinta) dias após sua notificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2024.


JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Miguel dos Milagres